DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 013/2021 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO

DECRETO 046/2021 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 048/2021

PORTARIA

PORTARIA 013/2021 - REPUBLICAÇÃO

MACAJUBA
Governando para Todos!

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia,** no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a escorreita execução do serviço público municipal;

- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126

- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Prefeitura Municipal de Macajuba, para execução das atividades inerentes à referida repartição;

- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica a servidora **PATRÍCIA MACEDO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada sob o n° 1766, designada para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Macajuba**, na sede deste Município;

Art. 2º - Esta remoção ex officio tem efeito com data retroativa ao dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126

DECRETO

DECRETO 046/2021 - REPUBLICAÇÃO

MACAJUBA
Governando para Todos!

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 046/2021

DECRETO Nº 046/2021,
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e competências, com fundamento na Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 204 de 01 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos, 2021-2023, composto pelos membros seguintes:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patrícia Teles Lopes

CPF: 401.397.865-20

Suplente: Karoline Costa Neves da Silva

CPF: 061.071.385-01

Titular: Itamar Costa de Santana Lopes

CPF: 016.468.155-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126

Suplente: Noelia Alves de Macedo Costa

CPF: 462.761.735-68

II) Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Gecivaldo Santos de Souza

CPF: 021.638.165-75

Suplente: Renilda Gonçalves da Silva

CPF: 029.156.925-05

III) Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Sandra da Conceição Alves

CPF: 003.173.795-18

Suplente: Arlete Araújo de Sousa

CPF: 864.686.005-10

IV) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas Municipais:

Titular: Sérgio Dutra dos Santos

CPF: 169.589.048-50

Suplente: Eliana Souza Macedo

CPF: 895.670.565-87

V) Representantes dos pais de alunos das escolas municipais:

Titular: Edileide Costa das Neves

CPF: 864.686.505-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126

Suplente: Cloves da Silva Simas

CPF: 026.491.935-14

Titular: Patrícia de Oliveira Nascimento

CPF: 005.413.885-09

Suplente: Thailane de Jesus Sampaio

CPF: 040.426.665-74

VI) Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Valdireza da Silva Oliveira

CPF: 020.957.865-30

Suplente: Igor da Silva Macedo

CPF: 093.997.525-42

Titular: Nilma Soares da Silva

CPF: 056.856.875-32

Suplente: Mariana dos Santos Soares

CPF: 099.925.595-94

VII) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Edmilson Oliveira de Sousa

CPF: 038.837.575-27

Suplente: Raimunda Dirleide Costa de Almeida

CPF: 384.928.305-49

Certificação Digital: 8ZFY3CKO-AU22PMV4-GXDMQUC7-1UMEDCHT
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

VIII) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Delma Ribeiro de Jesus

CPF: 973.248.845-04

Suplente: Solange de Sousa Reis Mota

CPF: 045.446.556-41

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

Certificação Digital: 8ZFY3CKO-AU22PMV4-GXDMQUC7-1UMEDCHT
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO 048/2021

MACAJUBA
Governando para Todos!

DECRETO Nº 048/2021
DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de uma de suas atribuições legais e nos termos previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a constituição da Comissão de Licitação, a qual compor-se-á dos seguintes servidores, sendo o 1º o seu Presidente:

1º - Orlei Macedo da Silva - Presidente
2º - Patrícia Macedo de Souza
3º - Regina Barreto dos Santos

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 18 de janeiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito

Certificação Digital: 8ZFY3CKO-AU22PMV4-GXDMQUC7-1UMEDCHT
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil